

LEI Nº 831/1996

SÚMULA: Dá denominação à Creche á ser construída na sede do Município e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - A Creche a ser construída na Rua Hilda de Rezende, terá denominação **“CRECHE ROSA PHELOMENA GIOVANELLI MALUF”**.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/12 a 15/12/1996